

## ÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME PROPOSTAS</b>			
<b>Fornecedoras</b>	<b>Quant.</b>	<b>Equip.</b>	<b>Preço</b>
<b>Edson Luiz Schohnorsti - CNPJ sob o n° 00.744.718/0001-92</b>	<b>01</b>	<b>motor endodôntico x-smart plus- dentsply</b>	<b>R\$ 8.870,00</b>
<b>Claudete Fátima Capeletti - CNPJ sob o n° 37.020.029/0001-45</b>	<b>01</b>	<b>localizador de ápice finepex, schuster</b>	<b>R\$ 1.995,00</b>
	<b>01</b>	<b>sensor radiográfico digital, saevo</b>	<b>R\$ 11.550,00</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 22.415,00</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>06.01.2057.449052</b>		
<b>Prazo da Contratação</b>	<b>30 dias</b>		

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de equipamentos odontológicos, como sendo: 01 motor endodôntico x-smart plus- dentsply, no valor de R\$ 8.870,00, 01 localizador de ápice finepex, schuster, no valor de R\$ 1.995,00 e 01 sensor radiográfico digital, saevo, no valor de R\$ 11.550,00, conforme propostas anexas, para uso junto a unidade básica de saúde, inserida no programa Rede Bem Cuidar, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município fora contemplado com recursos inseridos no programa da Rede Bem Cuidar, destinado a aquisição de equipamentos destinados aparelhar os consultórios odontológicos do Município destinado ao atendimento de nossa população.

Com a presente busca o município adquirir estes equipamentos para aparelhamento dos consultórios da unidade básica de saúde, o sendo do fornecedor que ofertou a melhor oferta, como sendo aquela de menor preço e com condições de fornecer o produto solicitado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

Os equipamentos serão adquiridos do tipo entrega imediata.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal n° 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente

na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Benjamin Constant do Sul, RS, 14 de outubro de 2022.

Márcio Capelari  
Secretário Municipal de Saúde

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2022**

<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME PROPOSTAS</b>			
<b>Fornecedoras</b>	<b>Quant.</b>	<b>Equip.</b>	<b>Preço</b>
<b>Edson Luiz Schohnorsti - CNPJ sob o nº 00.744.718/0001-92</b>	<b>01</b>	<b>motor endodôntico x-smart plus- dentsply</b>	<b>R\$ 8.870,00</b>
<b>Claudete Fátima Capeletti - CNPJ sob o nº</b>	<b>01</b>	<b>localizador de ápice finepex, schuster</b>	<b>R\$ 1.995,00</b>
	<b>01</b>	<b>sensor radiográfico digital, saevo</b>	<b>R\$ 11.550,00</b>

<b>37.020.029/0001-45</b>		
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 22.415,00</b>	
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>06.01.2057.449052</b>	
<b>Prazo da Contratação</b>	<b>30 dias</b>	

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de equipamentos odontológicos como sendo: 01 motor endodôntico x-smart plus- dentsply, no valor de R\$ 8.870,00, 01 localizador de ápice finepex, schuster, no valor de R\$ 1.995,00 e 01 sensor radiográfico digital, saevo, no valor de R\$ 11.550,00, conforme propostas anexas, para uso junto a unidade básica de saúde, inserida no programa Rede Bem Cuidar, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na aquisição dos canos, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a aquisição de equipamentos destinados a aparelhar os consultórios odontológicos.

Benjamin Constant do Sul, RS, 14 de setembro de 2022.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal